



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 112/2009.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 524/2009, que “Denomina Delegado César Pizzano a 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de junho de 2009.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**

Governo do Estado de Rondônia
Câmara de Representantes Legislativa
Protocolo 2205
Recebido em 23.06.09 às 11:40
Recebeu [Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 524/2009**

Denomina Delegado César Pizzano a  
1ª Delegacia de Polícia do Município  
de Ji-Paraná.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica denominada de Delegado César Pizzano a 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de junho de 2009.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**